

## RESOLUÇÃO Nº 003 de 10 abril de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em reunião ordinária realizada em 05 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 420/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Altera a denominação do curso de graduação abaixo, instituído pela Portaria 103/2010 – UNILA, passando a vigorar o mesmo com a seguinte especificação:

I - .....

“Art. 3º Criar os cursos, abaixo elencados, com as seguintes especificações:

I - .....

II - Letras, Artes e Mediação Cultural em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento matutino, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

III - História - América Latina, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais”.

“Art. 4º Funcionarão em regime de extinção os cursos abaixo, instituídos pela Portaria 103/2010 – UNILA:

I - .....

II – Letras, Expressões Literárias e Linguísticas em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento matutino, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

III - História - Direitos Humanos na América Latina em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

§ 1º Não serão disponibilizadas, a partir do ano de 2012, vagas para estes cursos.

§ 2º Os alunos destes cursos poderão fazer opção por seus correspondentes, conforme Artigo 3º.

§ 3º Fica determinado que os alunos reprovados em mais de 03 (três) disciplinas no semestre, ou que, de qualquer forma, não curem 01 (um) semestre, em seu retorno serão matriculados nos cursos fixados no Artigo 3º.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 004/2012 – Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*.

Hélgio Henrique Casses Trindade

## RESOLUÇÃO Nº 006 de 7 de junho de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria Unila 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços da Unila de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO:

O Art. 2º da Lei nº 12.189, de 13.01.2010, publicada no

Diário Oficial da União, de 12.01.2010;

A Portaria do MEC nº 212, publicada no Diário Oficial da União de 1º.03.2010;

O Estatuto da Unila, aprovado pela Portaria MEC/SESu nº 32, de 11 de Abril de 2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

## RESOLUÇÃO Nº 007 de 18 de junho de 2013

Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*

Institui a Comissão Eleitoral Central da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, prevista no Regimento Geral da Universidade.

O Conselho Superior Deliberativo *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituído pela Portaria Unila 477 de 19 de dezembro 2011, publicada em Boletim de Serviços da Unila de 23 de dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme o deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 07 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Central para condução do processo de consulta pública aos cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos, representantes docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para o Conselho Universitário, para os Coordenadores dos Centros Interdisciplinares e as Comissões de Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Eleitoral Central, sob a presidência do primeiro:

– Alexandre Vogliotti, representante dos docentes, membro titular;

II – Gisele Ricobom, representante dos docentes, membro titular;

III – Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso, representante dos docentes, membro suplente;

IV – Christopher Jonas Teles, representante dos técnicos administrativos em educação, membro titular;

V – Erwin Becker Marques, representante dos técnicos administrativos em educação, membro titular;

VI – Marcio Aparecido Yokomizo, representante dos técnicos administrativos em educação, membro suplente;

VII – Samuel Cassiano Sobiesky, representante dos discentes, membro titular;

VIII – Rodrigo Alonso Marichal, representante dos discentes, membro titular;

IX – Jimmy Carter Lopes Salgado, representante dos discentes, membro suplente;

Art. 3º. Compete à esta Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral previsto no Art. 1º desta Portaria, bem como divulgar os resultados.

Art.4º. O processo eleitoral para os cargos de Diretor e Vice-Diretor dos Institutos e dos representantes do Conselho Universitário seguirá o seguinte cronograma:

I. Designação da Comissão Eleitoral: 18 de junho de 2013;

II. Publicação do Edital elaborado pela Comissão no site da Unila: até 21 de junho de 2013;

III. Recebimento das inscrições de candidatura: de 25 à 28 de junho de 2013;

IV. Publicação do deferimento das candidaturas: 01 de

julho de 2013;

V. Realização da consulta pública: 04 de julho de 2013, das 9h às 20h.

VI. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 04 de julho de 2013, a partir das 20h30.

VII. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 26 de julho de 2013.

Art.5º. O processo eleitoral para os cargos de coordenadores dos Centros Interdisciplinares seguirá o seguinte cronograma:

I. Publicação do Edital no site da Unila: 31 de julho de 2013;

II. Recebimento das inscrições de candidaturas: de 05 a 09 de agosto de 2013;

III. Publicação do deferimento das candidaturas: 13 de agosto de 2013;

IV. Realização da consulta pública: 22 de agosto de 2013, das 9h às 20h.

V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 22 de agosto de 2013, a partir das 20h30.

VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 30 de agosto de 2013.

Art.6º. O processo eleitoral para compor as Comissões Superiores seguirá o seguinte cronograma:

I. Publicação do Edital no site da Unila: 02 de setembro de 2013;

II. Recebimento das inscrições de candidaturas: de 09 a 12 de setembro de 2013;

III. Publicação do deferimento das candidaturas: 16 de setembro de 2013;

IV. Realização da consulta pública: 23 de setembro de 2013, das 9h às 20h.

V. Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 23 de setembro de 2013, a partir das 20h30.

VI. Homologação dos resultados e posse pelo Conselho Superior Universitário *Pro tempore*: 27 de setembro de 2013.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 218 DE 3 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº. 12.189, de 12 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União,

RESOLVE:

Art. 1º Inutilizar a numeração de Portarias nº 076/2013, 101/2013, 102/2013, 103/2013, 104/2013 e 204/2013 mantendo-se inalteradas as sequências posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 219 DE 3 DE JUNHO DE 2013

Altera o caput do art. 3º e o Anexo I da Portaria UNILA nº 010/2012, de 13 de janeiro de 2012.

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 210, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Decreto nº 6.114, de 15/05/2007 e Portaria MEC nº 1.084, de 02/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 3º da Portaria UNILA nº 010,

de 13 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 34, de 20 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3º A gratificação será paga por hora trabalhada, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I desta Portaria, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado por intermédio da Portaria MPOG nº 52 de 13/02/2013, publicada no D.O.U. em 14/02/2013."

Art. 2º Alterar os valores constantes nas alíneas a, b, c e d do Anexo I da Portaria UNILA nº 010, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 34, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 230 DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo nº 23422.001059/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, a partir de 03 de junho de 2013, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da PROAGI, designada pela Portaria UNILA Nº 071/2012, publicada em Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2012, seção 2, página 16, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 231 DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; com as Portarias UNILA nº 348/2011 e 60/2012, e o que consta no processo nº 23422.001059/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélgio Henrique Casses Trindade

PORTARIA UNILA Nº. 233 DE 11 DE JUNHO DE 2013

O Reitor *Pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº. 212, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso das suas atribuições, considerando o Art. 29 do Estatuto e o Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana,

RESOLVE

Art. 1º Denominar os Centros Interdisciplinares vinculados aos Institutos Latino-Americanos.